Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.848 , de 11 de abril de 1991

SÚMULA: Declara o Jornal "TRIBUNA DO NORTE", órgão oficial do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É também declarado órgão oficial do Município de Arapongas, o jornal "TRIBUNA DO NORTE", editado na cidade de Apucarana-Pr.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar o competente contrato com o referido jornal pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável sempre por igual período.

Art. 3º. As despesas de execução desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento geral vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, mantida a vigência das Leis ns. 1.053, de 21 de dezembro de 1973 e 1.238, de 24 de agosto de 1978.

Arapongas, 11 de abril de 1991

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RAFAEL AMAURI STREBSER
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gazeta de Arapongas
13 / 04 / 91
Divina Costa
Funcionária

Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.848 , de 11 de abril de 1991

SÚMULA: Declara o Jornal "TRIBUNA DO NORTE", órgão oficial do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. É também declarado órgão oficial do Município de Arapongas, o jornal "TRIBUNA DO NORTE", editado na cidade de Apucarana-Pr.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar o competente contrato com o referido jornal pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável sempre por igual período.

Art. 3º. As despesas de execução desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento geral vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, mantida a vigência das Leis ns. 1.053, de 21 de dezembro de 1973 e 1.238, de 24 de agosto de 1978.

Arapongas, 11 de abril de 1991

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR

Ed Nº 824

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta de Arapongas
Em 23/04/91
FUNCIONARIO